PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVR[illegible]TO
Secretaria Municipal de Administr[illegible]o

LEI Nº 4.300, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2001.

Autoriza o Município a celebrar convênio com a SANTA CASA para o funcionamento do PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município autorizado a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Sant'Ana do Livramento, para a implantação e funcionamento do **Pronto Socorro Municipal**, visando proporcionar permanente assistência médica de urgência e de emergência a todas as pessoas ligadas ao Sistema Único de Saúde-SUS, cuja minuta de convênio integra a presente Lei.

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária 0805.13.75.428.1010.3120 - Mat. de Consumo/PAM e recurso oriundo do Fundo Municipal de Saúde.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de novembro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner